



DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 11ª Reunião Ordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, realizada no dia 22 de maio de 2024.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, com início às doze horas e três minutos, foi realizada a 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – 2ª CCJR, presidida pelo vereador **Fransuá (PSD)**, vice-presidente da Comissão no exercício da presidência. A sessão contou com as presenças dos membros titulares, vereadores **Dr. Eduardo Assis (AVANTE)**, **Professora Jacqueline (UNIÃO)** e **Thaysa Lippy (PRD)**, e com do membro-suplente, vereador **Marcel Alexandre (PL)**. Foram registradas as ausências dos vereadores **Gilmar Nascimento (AVANTE)**, **Mitoso (MDB)** e **João Carlos (REPUBLICANOS)**. Havendo quórum regimental e procedendo aos trâmites legais, o **presidente** indicou o vereador **Dr. Eduardo Assis** para ser o secretário da reunião e realizar a leitura da pauta. Dessa forma, o **secretário** procedeu à leitura, inicialmente, do **seu parecer favorável**, ao **Projeto de Lei n.º 192/2023**, da vereadora **Yomara Lins**, que “**DISPÕE** sobre a garantia de bombeiro civil em cada unidade da rede pública e privada de ensino no âmbito do município de Manaus e dá outras providências” e à **Emenda 01**, de autoria da vereadora **Yomara Lins**. Sem manifestações, o parecer favorável do vereador Dr. Eduardo Assis foi posto em votação e foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Em seguida, foi realizada a leitura do parecer **favorável**, da tutela da vereadora **Thaysa Lippy**, com apresentação de **Emenda 01**, também de autoria da vereadora **Thaysa Lippy**, ao **Projeto de Lei n.º 293/2023**, de autoria do vereador **Jaildo Oliveira**, que “**OBRIGA** a criação de “Espaço PET” em todas as repartições públicas municipais e dá outras providências”. Com a palavra, a vereadora **Thaysa Lippy** disse que a Emenda 01 tinha como objetivo alterar o artigo 2º, pois os vereadores não poderiam legislar sobre o assunto. Assim, ela transformou o projeto em um programa, a fim de que não invadissem a competência do Executivo Municipal. O vereador **Fransuá** apontou que seria complicado criar tais espaços em todas as repartições públicas do município. A vereadora **Thaysa Lippy** destacou que os programas só entrariam em vigor se a Prefeitura quisesse, mas, para isso, o programa precisaria existir. Na ocasião, o vereador **Dr. Eduardo Assis solicitou vista ao projeto**, sendo concedido pelo presidente. Posteriormente, foi apresentado o parecer **favorável**, de relatoria do vereador **João Carlos**, com apresentação da **Emenda 01**, também da tutela do vereador **João Carlos**, ao **Projeto de Lei n.º 298/2023**, de autoria do vereador **Roberto Sabino**, que “**DISPÕE** sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de artistas cujas músicas incentivem à violência e à sexualidade e causem constrangimentos”. Sem discussão, o parecer favorável do vereador João Carlos foi apresentado à votação e foi **aprovado pela totalidade dos membros presentes**. Em seguida, procedeu-se à leitura, para apreciação dos





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, realizada no dia 22 de maio de 2024.

parlamentares, do parecer **favorável**, de relatoria da vereadora **Thaysa Lippy**, com apresentação da **Emenda 01**, de autoria da mesma vereadora, ao **Projeto de Lei n.º 308/2023**, da vereadora **Glória Carratte**, que “**INSTITUI** a obrigatoriedade de reserva de leitos nas maternidades para mães em situação de perda gestacional e dá outras providências, nominada (Lei IAN)”. Na oportunidade, a vereadora **Thaysa Lippy** disse que o projeto invadia a competência do Executivo, logo, ela transformou o projeto em um programa com o intuito de não gerar obrigações para a Prefeitura. Além disso, a parlamentar especificou que o projeto englobava os hospitais municipais, destacando, também, o mérito da matéria. Com a palavra, a vereadora **Professora Jacqueline** apontou a importância da Casa legislar para as mulheres, principalmente para aquelas que não conseguem ter um atendimento digno devido à falta de leitos. A vereadora destacou o índice elevado de meninas com gravidez precoce e de risco, logo, fazia-se necessário criar políticas públicas voltadas para esse grupo. Ademais, ela pediu para que pensassem nos projetos que buscavam o avanço das políticas públicas direcionadas às mulheres. Encerradas as manifestações, o parecer favorável da vereadora Thaysa Lippy, **com a inclusão da Emenda 01**, foi posto em votação, sendo **aprovado pela totalidade dos presentes**. Logo após, o **secretário** prosseguiu à leitura do parecer **contrário**, de autoria do vereador **João Carlos**, ao **Projeto de Lei n.º 188/2023**, de autoria do vereador **Rodrigo Guedes**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de bicicletário na sede dos órgãos públicos da administração direta e indireta da Prefeitura de Manaus”. Com a palavra, o vereador **Marcel Alexandre** solicitou que fosse realizada a leitura do parecer do relator com o intuito de sanar as dúvidas. O vereador **Fransuá**, após a leitura, destacou que o projeto possuía vício de iniciativa, invadindo a competência do Executivo Municipal. Encerrados os apontamentos, o parecer contrário do vereador João Carlos foi apresentado à votação e foi **aprovado pela totalidade dos membros presentes**. Posteriormente, foi apresentado aos parlamentares o parecer **contrário**, de autoria da vereadora **Professora Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n.º 212/2023**, de autoria do vereador **Dr. Eduardo Assis**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de dispositivo de segurança (Botão do Pânico) em todas as escolas da rede privada de ensino infantil, fundamental e médio, no município de Manaus, e dá outras providências”. Sem manifestações, o parecer contrário da vereadora Professora Jacqueline foi posto em votação e **foi aprovado pela maioria dos presentes, com voto contrário do vereador Dr. Eduardo Assis**. Em seguida, foi apresentado o parecer **contrário**, do vereador **João Carlos**, ao **Projeto de Lei n.º 264/2023**, de autoria do vereador **Professor Samuel**, que “**DISPÕE** sobre a implantação obrigatória de semáforos à base de energia solar no município de Manaus e dá outras providências”. Sem manifestações, o parecer contrário do vereador João Carlos foi posto em votação, sendo **aprovado pela totalidade dos presentes**. Na sequência, o secretário prosseguiu com a leitura do parecer **contrário**, exarado pelo vereador **João Carlos**, ao **Projeto de Lei n.º 276/2023**, de autoria do vereador **Márcio Tavares**, que “**DISPÕE** sobre a reserva de, no mínimo, dez por cento das vagas destinadas para estágio, nos órgãos da administração pública do município de Manaus, às pessoas com deficiência ou com



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, realizada no dia 22 de maio de 2024.

mobilidade reduzida”. Não havendo discussão, o parecer contrário do vereador João Carlos foi apresentado à votação e **foi aprovado pela totalidade dos membros presentes**. Na sequência, foi apresentado aos parlamentares o parecer **contrário**, de autoria do vereador **Dr. Eduardo Assis**, ao **Projeto de Lei n.º 277/2023**, de autoria do vereador **Alonso Oliveira**, que “**DISPÕE** sobre a abertura de shows musicais com capacidade superior a três mil espectadores seja realizada por músicos, cantores ou conjuntos musicais do município de Manaus e dá outras providências”. Não havendo discussão, o parecer contrário do vereador Dr. Eduardo Assis foi posto em votação, sendo **aprovado pela totalidade dos presentes**. Logo após, foi realizada a leitura do parecer **contrário**, relatado pelo vereador **Mitoso**, ao **Projeto de Lei n.º 283/2023**, de autoria do vereador **Capitão Carpê**, que “**DISPÕE** sobre a implementação de segurança armada e desarmada nas escolas das redes pública e privada no município de Manaus e dá outras providências”. Sem discussão, o parecer contrário do vereador Mitoso foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Em seguida, foi apresentado o parecer **contrário**, exarado pela vereadora **Professora Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n.º 299/2023**, de autoria do vereador **Raulzinho**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária de Manaus (Samu Pet Manaus) e dá outras providências”. Não havendo quaisquer manifestações, o parecer contrário da Professora Jacqueline foi posto em votação e foi **aprovado pela totalidade dos membros presentes**. Seguidamente, foi apreciado pelos presentes o parecer **contrário**, de autoria do vereador **Dr. Eduardo Assis**, ao **Projeto de Lei n.º 327/2023**, do vereador **Fransuá**, que “**ALTERA** a Lei nº. 1118, de 01 de setembro de 1971, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Manaus e dá outras providências”. Com a palavra, o vereador **Marcel Alexandre** solicitou que fosse realizada a leitura do parecer do relator. Após a análise, o vereador **Fransuá** disse que o projeto tratava da questão do afastamento do servidor em situação de luto, o qual adicionou outros integrantes da família, como os avós e os bisavós. Encerrada a discussão, o parecer contrário do vereador Dr. Eduardo Assis foi apresentado à votação e foi **rejeitado pela maioria dos presentes**. **Ato contínuo, foi aprovado o parecer favorável da Comissão, com voto contrário do vereador Dr. Eduardo Assis**. Na ocasião, o presidente indicou a vereadora **Thaysa Lippy** como relatora do parecer favorável. O **Projeto de Lei n.º 495/2023**, de autoria da vereadora **Professora Jacqueline**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação dos Artistas Circenses do Amazonas” foi **retirado de pauta a pedido da autora** para tomada de providências. Por fim, procedeu-se à leitura, para apreciação dos parlamentares, do parecer **favorável**, de autoria da vereadora **Professora Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n.º 435/2023**, de autoria do vereador **Allan Campelo**, que “**DISPÕE** sobre a política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade, atendidas pela rede pública de saúde, com a utilização do contraceptivo reversível de longa duração de etonogestrel, e dá outras providências”. Sem discussão, o parecer favorável da vereadora Professora Jacqueline foi apresentado à votação e foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Em extrapauta, o **secretário** realizou a leitura do parecer, exarado pelo vereador **Gilmar**



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, realizada no dia 22 de maio de 2024.

Nascimento: contrário à Emenda 02, de autoria do vereador **Marcel Alexandre**; e **favorável à Emenda 03**, de autoria da vereadora **Professora Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n.º 228/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, que “**CRIA** o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências”, capeado pela **Mensagem n.º 021/2024**. Com a palavra, o vereador **Marcel Alexandre** disse que apesar da Procuradoria se mostrar favorável à Emenda 02, ele concordava com o vereador Gilmar Nascimento, que opinou contrário a ela. De acordo com o parlamentar, a Emenda 03 se mostrou mais completa e ampla, além de atender a demanda solicitada, que era a inclusão de mestiços. Desse modo, o vereador explicitou que também era favorável à Emenda 03. Encerradas as manifestações, foi **aprovado pela totalidade dos presentes o parecer contrário à Emenda 02 e favorável à Emenda 03, com modificações estabelecidas pela Comissão** a fim de ampliar a participação do público. Finalizadas as votações e encerrada a reunião, durante a assinatura dos pareceres, o vereador **Marcel Alexandre**, após conversar com os representantes do grupo de etnia mestiça, perguntou se na Emenda 03 havia vaga exclusiva para os mestiços no Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial, ao que foi informado de que os mestiços estavam incluídos na vaga que pertencia aos pardos. Discordando daquela situação, destacou que, inobstante tenha apresentado, durante a sessão, voto favorável à Emenda 03, ao assinar o parecer físico, o vereador Marcel Alexandre registrou **voto contrário** à referida Emenda, situação que se registra nesta Ata. Realizadas as votações, e nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às doze horas e trinta minutos. E, para que conste, eu, **Karime Príncipe**, secretária da comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Ver. Fransuá (PSD)

Vice-Presidente da CCJR, no exercício da presidência.

Ver. Dr. Eduardo Assis (AVANTE)

Membro-Titular

Ver.ª Professora Jacqueline (UNIÃO)

Membro-Titular

Ver.ª Thaysa Lippy (PRD)

Membro-Titular

Ver. Marcel Alexandre (PL)

Membro-Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - 262.011.005-04 - VEREADOR(A) - EM 04/06/2024 09:27:09
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - 020.981.552-39 - VEREADOR(A) - EM 29/05/2024 12:15:39
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - 590.865.802-20 - VEREADOR(A) - EM 29/05/2024 12:02:22
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - 231.114.883-49 - VEREADOR(A) - EM 29/05/2024 11:19:31
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - 715.257.182-15 - VEREADOR(A) - EM 29/05/2024 11:08:27
KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA RIBEIRO - 792.895.412-53 - SECRETARIO(A) DE COMISSÃO - EM 29/05/2024 10:45:37